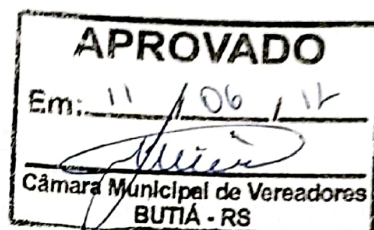


Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 003055/2012



Processo Nº 001644/2012

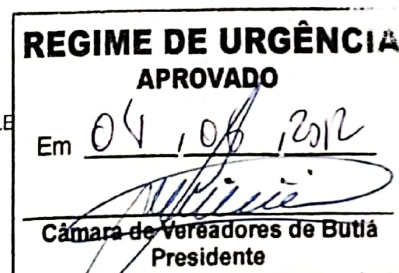
Data: 28/05/2012

Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: AURORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 20.000,00 COM RECURSO O
SUÉRÁVIT FINANCEIRO 2011 - RECURSO LEI 7.525.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 610 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

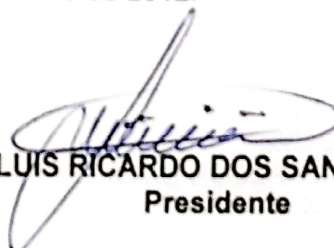
A T O Nº 001672/2012

INCLUI, Projeto de Lei Nº 3055, DO
EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

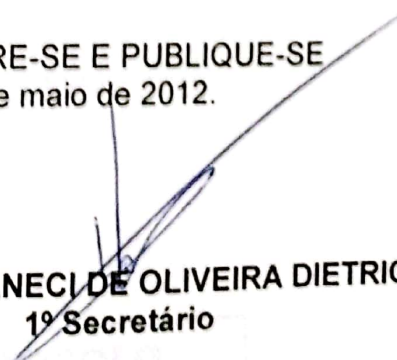
Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 3055 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 28 de maio de 2012.

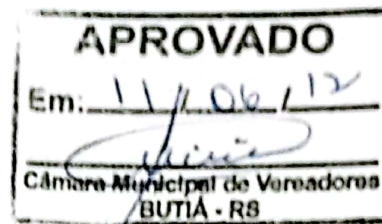

Ver. LUIS RICARDO DOS SANTOS VIEIRA
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 28 de maio de 2012.


Ver. WALNECI DE OLIVEIRA DIETRICH
1º Secretário



Butiá, 23 de maio de 2012.



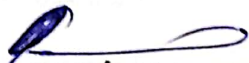
SENHOR PRESIDENTE:

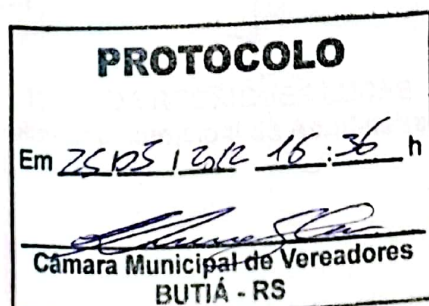
Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo, que abre Crédito Especial no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com recurso o superávit financeiro 2011 – Recurso Lei 7.525.

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, o Projeto de Lei visa a utilização de Superávit financeiro em nova rubrica para utilização dos serviços de iluminação pública.

Isto posto, Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o Projeto de Lei e solicitamos a essa Casa Legislativa a apreciação e aprovação do mesmo, em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal





PROJETO DE LEI Nº 3055/2012

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$
20.000,00 COM RECURSO O SUPERÁVIT
FINANCEIRO 2011 -- RECURSO LEI 7.525.

atribuições legais,

PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas

Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de
R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R\$ 20.000,00
U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....R\$ 20.000,00

15 – Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0056 – Iluminação Pública

Atividade 2.023 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública.....R\$ 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Lei 7.525.....R\$ 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, o
Superávit Financeiro de 2011.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em


PAULO ROBERTO FÉLIX MACHADO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em


ROMILDA RODRIGUES LUCAS
Secretária Municipal de Administração

OC 17/12

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ
CNPJ 08.117.718/0001-03 Rua do Comércio, 500
Secretaria de Obras e Saneamento



Butiá, 21 de maio de 2012.

SENHOR SECRETÁRIO:

Vimos através do presente, solicitar a V. Sª a abertura de crédito especial no orçamento de 2012 para desdobramento de despesa, com recursos da Lei 7.525, tendo como fonte de recursos o superávit financeiro do ano de 2011 conforme segue:

2.023 – Manutenção dos serviços da Iluminação Pública
3.3.90.39.00.0000 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$20.000,00

Sendo o que se propunha para o momento, aproveitamos a oportunidade para elevar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Lindonor de Almeida Oliveira
Secretário Municipal de Finanças
CPF 473.658.110-12


José Ari Kalata
Sec. Mun. de Obras

José Ari Kalata
Secretário Municipal de Obras e Saneamento
Portaria nº 0188/2012

ILMO SR
LINDONOR ALMEIDA OLIVEIRA
MM. SECRETARIO MUN. DE FINANÇAS
BUTIÁ-RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483-E-mail: contato@camara-butiá.rs.gov.br
www.camara-butiá.rs.gov.br

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

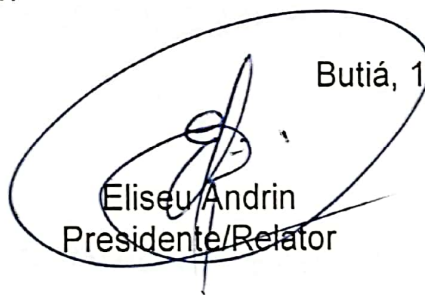
Parecer Projeto de Lei nº 3055/2012- DO EXECUTIVO MUNICIPAL.

Considerando o Projeto 3055/2012, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 20.000,00 COM RECURSO O SUPERÁVIT FINANCEIRO 2011 – RECURSO LEI 7.525.

O Projeto em epígrafe é **constitucional**, atende as Técnicas Legislativas e está de acordo com as Leis vigentes, estando assim, **apto a ser apreciado e aprovado** pelo plenário desta Casa Legislativa.

É o parecer.

Butiá, 11 de junho de 2012.



Eliseu Andrin
Presidente/Relator

Oliveira Pena Branca
Secretário

Dedé Tintas
Integrante